

de Goiânia.

Decreta:

Art. 1º) Fica aprovado o loteamento denominado SETOR FAO, situado na Zona Rural deste Município, à margem esquerda do Rio MEIA PONTA de propriedade da Interstadual Mercantil S.A.;

Art. 2º) - A Avenida Proibitor Venerando de Freitas Borges, localizada no Setor FAO, passará a denominar-se Avenida James Morais.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, ao 22 dias do mês de março de 1952.

ass (Venerando F. Borges) ass (Waldir F. Lima)
"Prefeito" "Secretário"

cop. Arquivo aos 1-4/52
Decreto nº - 98.

"Concede licença prêmio"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no artigo 124 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do processo nº 319, de 22/3/52, resolve conceder seis (6) meses de licença prêmio ao Sr. Benedito Gomes D'Abadia, ilustre padroado "E", desta Prefeitura, a partir de 1º de abril de 1952.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, ao vinte e quatro (24) dias do mês de março de 1952.

Venerando F. Borges) Waldir F. Lima)
"Prefeito" "Secretário"

cop. Arquivo ao 1/4/52.

80
04

Decreto no 95

"Nomeia Funcionário"

Prefeito Municipal de Goiânia, no uso
das atribuições, resolve nomear, em caráter
probatório, o Sr. Jalmir Bimentre de Almeida para
o cargo de Agente de arrecadação padroeiro
desta Prefeitura, com função no mercado
principal, a partir de 17 de Março de 1952.

Jalmeida da Prefeitura Municipal de
Goiânia, aos 27/3/52.

cop. Juiz Carlos aos 24/3/52.

Decreto no 96

"Nomeia Funcionário"

Prefeito Municipal de Goiânia, no uso
das atribuições, resolve nomear o
Sr. Ernesto Fernandes de Carvalho para
o cargo, em caráter probatório, o Cargo de
colaborador, padroeiro "H", desta Prefeitura.
a partir de 14 de Março de 1952.

Jalmeida da Prefeitura Municipal
de Goiânia, aos 19 dias do mês de Março
1952.

ass(Venerando F. Borges) ass(Waldir F. Lima)

"Prefeito"

"Secretário"

cop. Juiz Carlos aos 24/3/52.

Decreto no 97

"Aproraa o loteamento denominado
Ter FAO, de propriedade da Interstatal Mercan-
S.A."

Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de
das atribuições, tendo em vista o seu consta.
processo no 86, de 29/1/52, nos termos do
b.1.1...; Seção VI, do Código de Escrições.